



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

**9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**, inscrito no CNPJ Nº 31.796.584/0001-87, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Centro, Água Branca - ES, CEP: 29.785-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANGELO ANTONIO CORTELETTE**, portador do CPF Nº 674.367.067-72 e Registro Geral Nº 506023, emitido em 04/08/2009 pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 30/11/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/12/2015, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 31/03/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/04/2016, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 04/04/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/04/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 11/09/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/09/2017, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 28/11/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 04/12/2017, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 19/02/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/03/2018, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 10/10/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/10/2018, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 26/03/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 09/04/2019 e 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 26/07/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/08/2019 e , com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2015.00.508.355, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 - Constitui objeto do presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015:**

**1.1.1- A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:**

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUA BRANCA
Danilo Gonçalves Oliveira	135.966.997-38	Vara Única
Luzia Dirr Coutinho	126.969.977-64	Vara Única
Larissa Dalmont Bruni	135.806.017-76	Vara Única

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/12/2019.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 010/2015 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em , obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

---

**ANGELO ANTONIO CORTELETTE**  
Prefeito de Águia Branca/ES

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



---

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,  
**SECRETARIO GERAL**, em 28/10/2019, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO CORTELETTI**, **Usuário Externo**, em  
08/11/2019, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0256350** e o  
código CRC **DA485432**.

---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## RESUMO

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 2015.00.508.355**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANGELO ANTONIO CORTELETTE**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Nº 010/2015 a exclusão da cessão dos estagiários **Danilo Gonçalves Oliveira, Luzia Dirr Coutinho e Larissa Dalmont Bruni**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015 pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/12/2019**.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Termos Aditivos, ora aditados.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, SECRETARIO GERAL, em 20/11/2019, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0267933** e o código CRC **F4CCD49C**.

